

Ofício nº 10 /2016 – PROEXC

Diamantina, 25 de fevereiro de 2016

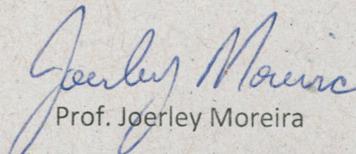
A Vossa Magnificência
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSU - UFVJM

25
3) CONSU
PONTO
ELETRÔNICO

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a inclusão como assunto de pauta para a próxima reunião do CONSU, a ser realizada em 04/03/2016, a proposição de uma revisão do regulamento e da implantação do ponto eletrônico na UFVJM. Como gestor da PROEXC, informo que é comum a falta de reconhecimento eletrônico de servidores quando dos acessos de entradas e saídas ao trabalho, o que acarreta em correções manuais quando do envio dos mesmos para pagamentos. Além disso, no próprio sistema, há erros relacionados à correções e legislação que deveriam ser corrigidos. Um exemplo é quando ocorre o fato do servidor não registrar a saída e retorno do horário de almoço (o que é previsto em regulamentação que deva ocorrer com pelo menos uma hora de duração) e, neste caso, há o registro de apenas uma entrada e saída, sendo que a regulamentação prevê que seja descontada duas horas como intervalo de almoço. Porém, o programa não registra este desconto, sendo necessário o registro manual pelo gestor. Nesta questão, esta ação representa um risco de atesto da frequência pelo gestor tendo em vista a não discriminação de horário de presença e ausência do servidor na unidade (estas duas horas descontadas de modo aleatório do servidor pode de fato não representar o horário real de sua ausência e o gestor atestaria uma informação incorreta). Portanto, no nosso entendimento, é preciso rever tanto o funcionamento quanto a regulamentação do ponto eletrônico na UFVJM.

Respeitosamente,



Prof. Joerley Moreira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Proexc/UFVJM

Prof. Dr. Joerley Moreira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
PROEXC/UFVJM - SIAPE: 2467823